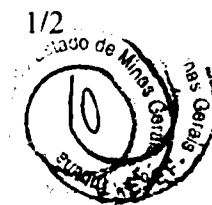




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Thiago D'Ambrósio Carvalho, inscrição n. 287555.

O candidato juntou ao seu requerimento os seguintes documentos comprobatórios para fins de pontuação em títulos: cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito, expedido pela UNIFENAS; certidão expedida pela Justiça Eleitoral da comarca de Caldas/MG, informando que prestou serviço como membro de mesa receptora de votos nas eleições; certidão da Secretaria do Juízo da Comarca de Caldas/MG, informando o exercício na função de Escrevente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Caldas/MG, desde 17/12/2001, e cópia autenticada de contratação para o exercício na função de Escrevente Substituto, expedida pelo Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Caldas/MG.

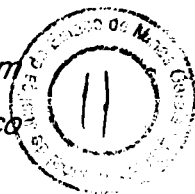
É o sucinto relatório.

O item 1.1 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

mesmos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, o qual também estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br”.



O candidato, entretanto, protocolizou neste Tribunal de Justiça requerimento de juntada sem a descrição detalhada dos documentos juntados para fins de comprovação de títulos, como requer o Edital. Isto posto, não há como fazer uma análise particularizada de tais documentos por esta Comissão Examinadora.

Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (0) ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora